

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES – FAPS

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS ATA Nº 04/2013

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às quatorze horas, na sala de Reuniões da Presidência, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Caxias do Sul – FAPS, Sr. João Carlos da Costa e Silva, Sr. Vinícius de Vargas Bacichetto, Sr. João Batista Moreira da Rocha, Sra. Luciane Maraschin e o Sr. Gilberto de Oliveira Ramos. O Sr. Vinícius iniciou a reunião explicando as alterações da Portaria nº 440 (quatrocentos e quarenta) de nove de outubro de dois mil e treze do Ministério da Previdência Social. O Sr. Vinícius salientou que entre as mudanças consta que a partir desta Portaria “*o Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) deverá conter as assinaturas dos responsáveis legais pelo ente federativo e pela unidade gestora do RPPS e dos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução da política de investimentos do RPPS*”, consta que os RPPS devem disponibilizar aos seus segurados e pensionistas “*as informações contidas nos formulários APR – Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate*”. Todos os presentes concordaram em disponibilizar no site do IPAM as APRs na sua íntegra. O Sr. Vinícius, então, continuou citando os principais pontos que constam da Portaria nº 440 (quatrocentos e quarenta), entre eles consta que os RPPS devem disponibilizar aos seus segurados e pensionistas “*a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês*”; assim como “*as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos*”. Todos os presentes concordaram que as reuniões do Comitê de Investimentos durante o ano de dois mil e quatorze aconteçam nas segundas segundas-feiras de cada mês, às quatorze horas, na sala de Reuniões do Instituto. O Sr. Vinícius se prontificou a publicar as datas das reuniões no site do IPAM. Consta, também, que “*na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento*”, e que “*a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos previsto no caput, será estabelecida em ato normativo pelo ente federativo...*”. Ficou decidido que o Sr. João Batista irá providenciar a revogação da Resolução nº 002/2012 (dois barra dois mil e doze) que aprovou a criação do Comitê de Investimentos e irá encaminhar a minuta do projeto de Lei que irá substituí-la. A Sra. Luciane disse que nesta Portaria consta que o Comitê de Investimentos deixará de ter caráter consultivo e passará a ter caráter deliberativo. Nada mais havendo a relatar eu, Luciane Maraschin, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.